Certifico que a lei nº 036/97
se encontra registrado(a) no Livro
Nº 01 as fls. 39 v
09 de setembro de 1997
PREFEITURA MUN. DE VARJÃO DE MINAS
ENCARREGADO

LEI MUNICIPAL N.° 036/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CORTE.

Art. 1.° - Fica reconhecido e declarado de utilidade pública Municipal, o Conselho de desenvolvimento Comunitário da Corte.

Parágrafo Único - A declaração e reconhecimento citados, no caput do artigo, fundamenta-se na Lei Municipal n.° 20/97 de 11-04-97.

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.° - Revogam-se as disposições em contrário.

Varjão de Minas, 09 de setembro de 1997

Adão Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Celso Bessa de Lima
Secretário Administrativo